



Atas

Folha n.º 335

Junta de Freguesia Póiares Santo André, NIF 501 177 388

ATA N.º 2/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA de 03 de fevereiro de 2026, na Sede da Junta de Freguesia de Póiares – Santo André. -----

Hora de abertura da reunião: 19h00 -----

Estiveram presentes na reunião os seguintes membros do Executivo: -----

- Eduardo José Carvalho Ferreira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia; -----
- Marisa Alves Fernandes, na qualidade de Vogal, exercendo as funções de Secretária; -----
- José Pedro Ferreira dos Santos, na qualidade de Vogal, exercendo as funções de Tesoureiro; -----

Havendo quórum, o Sr. Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. De seguida, elencou os pontos da Ordem do dia: -----

Ponto 1: Relatório de atividades da junta até à data da reunião - (para conhecimento); -----

Ponto 2: Apreciação, discussão e votação da situação financeira à data da reunião - Resumo da tesouraria; -----

Ponto 3: Apreciação, discussão e votação dos pagamentos a realizar no mês em curso, até à próxima reunião ordinária, dia 03/03/2026; -----

Ponto 4: Apreciação, discussão e votação da PROPOSTA JF 3/2026 - Diferenciação de desempenhos (quotas), no âmbito do SIADAP; -----

Ponto 5: Apreciação, discussão e votação da PROPOSTA JF 4/2026 - Parâmetros de avaliação para o ano 2026; -----

Ponto 6: Apreciação, discussão e votação dos pedidos de apoio; -----

Ponto 7: Apreciação, discussão e votação do pedido de autorização para permuta de Jazigo por terreno para construção de jazigo; -----

Ponto 8: Apreciação, discussão e votação da renovação da Licença de Ocupação de Espaço Público; -----

Ponto 9: Apreciação, discussão e votação da 1ª alteração permutativa; -----

Ponto 10: Apreciação e discussão das aulas de Pilates em Póiares Santo André; -----

Ponto 11: Balanço da tempestade Kristin. -----

O Sr. Presidente saudou os presentes e entrou logo na ordem do dia. -----

Ponto 1: Relatório de atividades da Junta até à data da reunião - (para conhecimento); -----

O Sr. Presidente introduziu o 1º ponto, fazendo um breve resumo das atividades da Junta durante o mês de janeiro de 2026. Junta em anexo o referido relatório. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

Ponto 2: Apreciação, discussão e votação da situação financeira à data da reunião - Resumo da tesouraria; -----

O Sr. Tesoureiro tomou a palavra, apresentando a situação financeira à data de reunião: -----

a) Saldo em cofre 22,50€ -----

b) Saldo no banco 122.489,49€ -----

c) Ordens de pagamento 20.882,13€ -----

d) Guias de receita 20.834,62€ -----

O Executivo votou por unanimidade. -----



Atas

Folha n.º 336

Junta de Freguesia Poiães Santo André, NIF 501 177 388

Ponto 3: Apreciação, discussão e votação da autorização dos pagamentos a realizar no mês em curso, até à próxima reunião ordinária, dia 03/03/2026; -----

O Executivo deliberou por unanimidade, efetuar todos os pagamentos necessários ao bom funcionamento da Junta, bem como qualquer outro serviço contratado, devidamente cabimentado no orçamento, até à próxima reunião ordinária, dia 03/03/2026. -----

Ponto 4: Apreciação, discussão e votação da PROPOSTA JF 3/2026 - Diferenciação de desempenhos (quotas), no âmbito do SIADAP; -----

Para este assunto foi presente a proposta n.º 3/2026, apresentada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Poiães (Santo André), para a diferenciação de desempenhos (quotas), no âmbito do SIADAP. -----
Após análise e discussão da mesma, o Executivo deliberou por unanimidade. -----

Ponto 5: Apreciação, discussão e votação da PROPOSTA JF 4/2026 - Parâmetros de avaliação para o ano 2026; -----

Para este assunto foi presente a proposta n.º 4/2026, apresentada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Poiães (Santo André), que fixa os parâmetros de avaliação para o ano 2026. -----
O Executivo deliberou por unanimidade. -----

Ponto 6: Apreciação, discussão e votação dos pedidos de apoio; -----

A Sra. Secretária apresentou os pedidos de apoio: -----

- O Clube de Pesca Desportiva solicitou apoio para realizar a prova desportiva em maio; -----
- O Poiães Off Road solicitou a co-organização para a realização do Passeio Off-Road'26, cuja receita reverterá para a Filarmónica Fraternidade Poiarense. -----

O Executivo deliberou apoiar o Clube de Pesca com 650,00€, sendo o apoio atribuído para 2026, e apoiar a organização do Poiães Off Road com a obtenção de licenças. -----

Ponto 7: Apreciação, discussão e votação do pedido de autorização para permuta de Jazigo por terreno para construção de jazigo; -----

O Executivo deliberou por unanimidade autorizar a permuta e emitir os novos alvarás. -----

Ponto 8: Apreciação, discussão e votação da renovação da Licença de Ocupação de Espaço Público; -----

A Sra. Secretária exibiu o requerimento para a renovação da licença da empresa Ribaltropik, Lda, onde se verifica que não há alterações no processo. -----

O executivo deliberou por unanimidade renovar a licença, contudo informar que após a aprovação da tabela de taxas será alterada conforme os valores da mesma. -----

Ponto 9: Apreciação, discussão e votação da 1ª alteração permutativa; -----

O Sr. Tesoureiro tomou a palavra e apresentou os valores desta alteração permutativa, no valor total de **2 712,00€** -----

DIMINUIÇÕES -----



Atas

Folha n.º 337

Junta de Freguesia Poiares Santo André, NIF 501 177 388

02.02.03– Conservação de bens	1 212,00€
02.01.15-Prémios, condecorações e ofertas	1 500,00€
TOTAL	2 712,00€

REFORÇOS

02.02.02 –Limpeza e higiene	400,00€
02.02.08- Locação de outros bens	812,00€
02.02.20.99-Outros trabalhos especializados	1 500,00€
TOTAL	2 712,00€

O Executivo aprovou por unanimidade. -----

Ponto 10: Apreciação e discussão das aulas de Pilates em Poiares Santo André; -----

O Sr. Presidente informou que já estabeleceu protocolo de cooperação com o Centro Cultural e Recreativo das Ribas e Grupo Folclórico e Cultural da Póvoa de Abraveia, no entanto, inicialmente as aulas irão decorrer no CCP, às terças feiras às 20h00 por se tratar de um local central, sendo posteriormente alargado às localidades de Póvoa da Abraveia e Ribas.

O Executivo tomou conhecimento. -----

Ponto 11: Balanço da tempestade Kristin. -----

O Sr. Presidente informou o executivo que a Junta de Freguesia desde quarta feira tem colaborado no desimpedimento e limpeza das vias da nossa freguesia. -----

Não se verificando mais discussão, consultou-se o público presente, o cidadão Jorge Gonçalves, que perguntou quais os pontos da reunião e se a ata de janeiro já estava aprovada. O senhor Presidente encerrou a reunião pelas 21h30. ----

O Presidente: Edna AlvesA Secretária: Marisa Alves FernandesO Tesoureiro: José Paulo Santos

FREGUESIA DE POIARES – SANTO ANDRÉ

MANDATO 2025/2029

PROPOSTA N.º 3/2026

Assunto: Diferenciação de desempenhos (quotas), no âmbito do SIADAP.

Considerando,

- O processo de SIADAP 3 em curso e o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual – Lei do SIADAP;
- O levantamento efetuado pelos serviços relativamente aos trabalhadores com tempo de serviço efetivo necessário à avaliação e ilustrado na tabela seguinte:

<i>Carreira</i>	<i>N.º de trabalhadores da Freguesia no início do ANO 2025</i>	<i>N.º de trabalhadores com pelo menos SEIS MESES de serviço efetivo durante o ANO 2025</i>
<i>Técnico Superior</i>	1	1
<i>Assistente Operacional</i>	4	4

- As percentagens máximas previstas no artigo 75.º da Lei do SIADAP, que determinam que a diferenciação de desempenhos é garantida pela fixação da percentagem máxima de 30 % para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Muito Bom e Bom, e de 10 % do total dos trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho Excelente;
- As percentagens previstas no ponto anterior incidem sobre o número de trabalhadores que possuam os requisitos funcionais para avaliação;
- As percentagens referidas anteriormente devem ser do conhecimento de todos os avaliados;

Propõe-se, ao abrigo da competência conferida na alínea d) do n.º 1 do artigo 60.º e do n.º 6 do artigo 75.º da Lei do SIADAP que:

1. A distribuição das percentagens ocorra nos seguintes termos:

Quotas globais para 5 trabalhadores:

<i>Desempenho Excelente (10%)</i>	1
<i>Desempenho Muito Bom (30%)</i>	2
<i>Desempenho Bom (30%)</i>	2

Valores com aproximação por excesso, conforme n.º 2 do artigo 75.º da Lei do SIADAP.

Quotas proporcionais por carreiras:

<i>Carreira</i>	<i>N.º Trabalhadores</i>	<i>N.º Desempenho Excelente (10%)</i>	<i>N.º Desempenho Muito Bom (30%)</i>	<i>N.º Desempenho Bom 30%)</i>
<i>Técnico Superior</i>	1	1	1	1
<i>Assistente Operacional</i>	4	1	1	1

2. Quando não se esgota a distribuição prevista num dos universos do quadro anterior, a parte remanescente pode ser redistribuída pelos restantes universos;
3. Que a distribuição das percentagens seja publicitada internamente, através dos canais habituais.

Vila Nova de Poiares, 03 de fevereiro de 2026.

O Presidente da Junta de Freguesia



FREGUESIA DE POIARES – SANTO ANDRÉ

MANDATO 2025/2029

PROPOSTA N.º 4/2026

Assunto: Parâmetros de avaliação para o ano 2026.

Considerando,

- A necessidade de definir os parâmetros de avaliação dos trabalhadores da Freguesia para o ano 2026;
- Que o dirigente máximo do serviço deve decidir acerca da modalidade de avaliação dos referidos trabalhadores;
- O artigo 45.º e seguintes da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual – Lei do SIADAP, o dirigente máximo do serviço deve decidir o seguinte:
 - a) Aplicar a avaliação por competências, para Freguesias com menos de 20 trabalhadores, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;
 - b) Aplicar a avaliação por resultados e competências, fixando as ponderações dos parâmetros de avaliação, ouvida a Comissão de Avaliação – artigo 50.º da Lei do SIADAP;
 - c) Definir duas competências nucleares, comuns aos trabalhadores, por área de atividade ou carreira, ouvida a Comissão de Avaliação – n.º 4 do artigo 48.º da Lei do SIADAP e alínea a) do n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro;
- Uma parte dos trabalhadores da autarquia estão integrados nas carreiras de Assistente Operacional, para cujo recrutamento é exigida habilitação literária conferente ao nível da escolaridade obrigatória, respetivamente;
- Estes trabalhadores da Freguesia exercem tarefas rotineiras e muito padronizadas.

Propõe-se ao órgão executivo, considerando o parecer da Comissão de Avaliação e ao abrigo da competência prevista na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulada com o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro:

- 1) Que a trabalhadora da Freguesia da carreira e categoria de Técnico Superior seja avaliada pela modalidade “resultados e competências”, no ano 2026;
- 2) Que sejam fixadas as ponderações dos parâmetros de avaliação em:
Resultados – 60%;
Competências – 40%.
- 1) Aplicar a avaliação apenas por competências, no ano 2026, aos trabalhadores da carreira e categoria de Assistente Operacional, fixando a ponderação de 100%, em conformidade com o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 18/2009, de 4 de setembro;
- 2) Definir as seguintes competências nucleares obrigatórias:
Técnico Superior: Orientação para o serviço público e Gestão do conhecimento
Assistente Operacional: Orientação para o serviço público e orientação para a colaboração.

Vila Nova de Poiares, 03 de fevereiro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia


